



---

# **GUIA DO VOLUNTÁRIO**

---

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE  
ALFEIZERÃO



## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALFEIZERÃO

### GUIA DO VOLUNTÁRIO

## ÂMBITO E OBJETIVOS

A Santa Casa da Misericórdia de Alfeizerão pretende com o Guia do Voluntário clarificar o desenvolvimento do trabalho voluntário, o seu contributo na prossecução da Missão, Visão e Valores, na Instituição. Este contributo é considerado uma mais valia para quem o realiza, para o beneficiário, bem como para a SCMA. O Guia do Voluntário é um documento orientador para o Voluntário, no desenvolvimento do seu desempenho na Instituição.

## O QUE É O VOLUNTARIADO?

“É o conjunto de acções de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas. Não são abrangidas (...) as actuações que, embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e boa vizinhança.”  
(Art.º 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro – Base do Enquadramento Jurídico do Voluntariado)

## VALORES DO VOLUNTÁRIO?

O Voluntário da Santa Casa da Misericórdia de Alfeizerão é uma pessoa que se identifique com os valores da Instituição, como: Respeito, Humanismo, Compaixão, Entreajuda, Compromisso, Tolerância, Dignidade, Igualdade e Reconhecimento.

Prestação de serviços não remunerados na SCMA de forma livre, responsável e desinteressada, durante o seu tempo livre, assumindo um compromisso para com a instituição de acordo com as suas competências, aptidões e disponibilidade.

## **O QUE FAZER ANTES DE SER VOLUNTÁRIO?**

Antes de se candidatar a voluntário da SCMA deverá refletir sobre:

- Quais as razões que o levam a querer fazer trabalho voluntário?
- Qual a disponibilidade de tempo que tem para o fazer?
- O que espera dar e receber com o seu trabalho voluntário?
- Qual o grau de compromisso que está disposto a assumir?
- Qual a área ou áreas em que gostaria de desenvolver voluntariado?

## **COMO CANDIDATAR?**

Para a candidatura como voluntário, numa primeira fase é realizado o preenchimento de uma Ficha de Candidatura para formalizar o processo, disponível na Instituição. Numa segunda fase, e caso haja vagas para o posto a que se propõe, será contactado para marcação de entrevista. Não existindo uma necessidade imediata, ficará registado em base de dados e será contactado quando houver vagas.

## **ÁREAS DE VOLUNTARIADO NA SCMA?**

- Apoio a pessoas idosas nas valências da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia;
- Apoio a pessoas idosas na valência de Serviço de Apoio Domiciliário;
- Apoio noutras valências;
- Serviço Administrativo;
- Atividades de Animação Sociocultural;
- Lavandaria;
- Cozinha;
- Outras atividades;

## **DIREITOS DO VOLUNTÁRIO**

- Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;

- Enquadrar-se no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social;
- Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- Faltar justificadamente, se empregado, quando convocado pela organização promotora, nomeadamente por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparadas;
- Receber as indemnizações, subsídios e pensões, bem como, outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário;
- Estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado, que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;
- Ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afetem o desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Beneficiar, na qualidade de voluntário, de um regime especial de utilização de transportes públicos, nas condições estabelecidas na legislação aplicável;
- Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.

## **DEVERES DO VOLUNTÁRIO**

- Observar os princípios deontológicos por que se rege a actividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;
- Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respectivos programas ou projectos;
- Actuar de forma diligente, isenta e solidária;
- Participar nos programas de formação destinados ao correcto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;

- Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora;
- Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade.